

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
ED000478-97002

DEBENTURE
BISSELA SISTEMA GERAL

ércio Exterior

SEQ. DOC.

o - DNRC
ncia e Tecnologia

2ª TURMA

ão de

JUCESP PROTOCOLO
0.780.471/12-0

JUNTA COMERCIAL
26 JUL, 2012
PROTOCOLO

AgO, 2012

Marcio Giusti
João Pedro da Silva
Anunciato Thomeo Sobrinho

DEBENTURE

DEFERIDOS

JUNTA C
26 JUL
PROTO

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3530002978-0	CNPJ DA SEDE 05.400.555/0001-44
ATO(S) Debenture Aditamento;			
NOME EMPRESARIAL REDE ENERGIA S.A.			
LOGRADOURO AVENIDA PAULISTA		NÚMERO 2439	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CERQUERIA CESAR	CEP 01311-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE 128,00 DARF ISENTO	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: ROSANGELA VALIO CAMARGO (Procurador) ASSINATURA: <i>Walis</i> DATA ASSINATURA: 25/07/2012		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

010513231-4



10
MICROFILMADO
SOB Nº
2190239
10º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL - SP

JUN 09



SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE QUARTA OFERTA PÚBLICA DE
DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA
COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DE EMISSÃO DA REDE ENERGIA S.A. .

CELEBRADO ENTRE

REDE ENERGIA S.A.
como Emissora;

E

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

E

EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S.A.
como Interviente Anuente

E

DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.
como Interviente Anuente

05 DE JUNHO DE 2012



REDE

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE QUARTA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DE EMISSÃO DA REDE ENERGIA S.A.

COMERCIAL

2012 ☆

COLO

Por este instrumento,

REDE ENERGIA S.A., companhia aberta de capital autorizado constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.584.140/0001-49 ("Emissora" ou "Companhia"); e

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário");

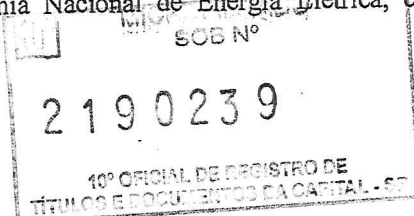
comparecendo ainda, na qualidade de "Intervenientes Anuentes" e "Fiadoras"

EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S.A., sociedade anônima de capital fechado, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 2.439 - 4º andar/parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 60.876.075/0001-62; e

DENERGE - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A., sociedade anônima de capital fechado, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 2.439 - 3º andar/parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 45.661.048/0001-89;

todos Partes na Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, Em Série Única, De Emissão da Rede Energia S.A. ("Escritura" e "Quarta Emissão de Debêntures")

considerando que, nesta data, os titulares das Debêntures representando 93,24% (noventa e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) das Debêntures em circulação aprovaram, em Assembleia Geral de Debenturistas, (i) alterar a data de vencimento das Debêntures para o dia 23 de junho de 2016 assim como as datas de pagamento das parcelas de amortização e de juros das Debêntures, e (ii) incluir previsão que possibilite à Emissora, alternativamente ao pagamento do principal e/ou acessórios das Debêntures em moeda corrente nacional, e condicionado à aceitação dos titulares das Debêntures quando da proposta, propor aos Debenturistas a realização do pagamento das referidas Debêntures (principal e/ou acessórios) mediante a dação em pagamento em ações de emissão das empresas operacionais Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A Enersul, Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A e Companhia Nacional de Energia Elétrica, controladas pela Emissora



SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE QUARTA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DE EMISSÃO DA REDE ENERGIA S.A.

(concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica) ("Ações"), a serem avaliadas nos termos do art. 8º da Lei n.º 6.404/76.

considerando que, para formalizar as alterações referidas acima, os titulares das Debêntures representando 93,24% (noventa e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) das Debêntures em circulação também aprovaram a correspondente alteração da Escritura,

resolvem celebrar este Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, Em Série Única, de Emissão da Rede Energia S.A. ("Segundo Aditamento"), acordando que as seguintes cláusulas passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV

CARACTERÍSTICA DAS DEBÊNTURES

(...)

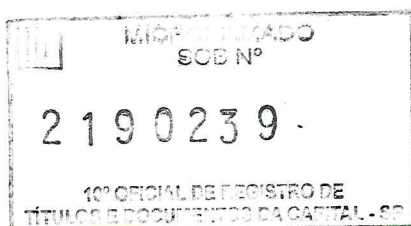
4.1.6. Prazo e Data de Vencimento: O prazo das Debêntures será de 78 (setenta e oito) meses a contar da Data de Emissão, com vencimento em 23/06/2016 ("Data de Vencimento das Debêntures"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado (conforme abaixo definidos) estabelecidas nesta Escritura. Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definido), pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido) devida.

(...)

4.3.8. Amortização:

As amortizações de cada uma das Debêntures serão realizadas em 6 (seis) parcelas semestrais, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 23/12/2013 e o último vencimento na Data de Vencimento, ou seja, 23/06/2016, conforme seguinte cronograma:

Data	Parcela	Valor R\$
23/12/2013	1/6	166,66
23/06/2014	2/6	166,66
23/12/2014	3/6	166,66
23/06/2015	4/6	166,66
23/12/2015	5/6	166,66
23/06/2016	6/6	166,70



4.3.9. Pagamento da Remuneração:

O pagamento da Remuneração das Debêntures será feito nos dias 23/06/2010, 23/12/2010, 23/06/2011, 23/12/2011, 23/06/2012, 23/12/2012, 23/06/2013, 23/12/2013, 23/06/2014, 23/12/2014, 23/06/2015, 23/12/2015 e 23/06/2016.

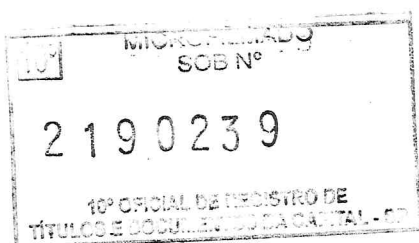
4.3.10. Pagamento:

A Emissora terá a faculdade e alternativamente ao pagamento do principal e/ou acessórios das Debêntures em moeda corrente nacional, de propor aos Debenturistas a realização do pagamento das referidas Debêntures (principal e/ou acessórios) mediante a dação em pagamento em ações de emissão das empresas operacionais Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - Enersul, Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A e Companhia Nacional de Energia Elétrica, controladas pela Emissora (concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica) ("Ações"). O exercício da opção pelo pagamento das Debêntures (principal e/ou acessórios) em Ações será feito mediante comunicação pela Emissora aos respectivos titulares das Debêntures, em até 60 (sessenta) dias antes das datas de pagamento de amortização e juros ou nas hipóteses de pagamento antecipado desses valores, recompra ou resgate das Debêntures, mediante a indicação do número das Ações de cada controlada da Emissora indicadas acima que comporá o pagamento e do respectivo valor de avaliação. Caberá a cada um dos titulares das Debêntures, conforme o caso, manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da comunicação feita pela Emissora, sua aceitação sobre o pagamento do principal e/ou acessórios mediante dação em pagamento das Ações, desde que permitido pela legislação dos debenturistas à época. A Emissora selecionará a empresa de avaliação que realizará a avaliação das Ações, nos termos do art. 8º da Lei n.º 6.404/76, a partir de lista quintupla apresentada pelos debenturistas, sempre antes dos pagamentos relativos às debêntures. Não ocorrendo proposta ou não havendo aceitação da proposta concreta de dação em pagamento em Ações no prazo acima previsto, os pagamentos deverão ser realizados pela Emissora em moeda corrente nacional."

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e por seus sucessores.

Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e demais condições constantes da Escritura que não expressamente alteradas por este Segundo Aditamento. Na hipótese de qualquer conflito entre as disposições da Escritura, do





SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE QUARTA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DE EMISSÃO DA REDE ENERGIA S.A.

Primeiro Aditamento e deste Segundo Aditamento, as disposições estabelecidas neste Segundo Aditamento prevalecerão.

09 06 12

Os termos utilizados neste Segundo Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam este Segundo Aditamento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de junho de 2012

Emissora:

REDE ENERGIA S.A.

Agente Fiduciário:

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

Carlos Alberto Bacha
CPF 606.744.587-53
Procurador

Intervenientes Anuentes:

EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S.A.

DENERGE - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.

Testemunhas:

Nome

Mariana Prétola Silvério
de Mendonça
RG 43.776.768-1
CPF 325.593.978-03

Nome

Patricia Kaminski
RG 41.708.756-1
CPF 333.574.768-27

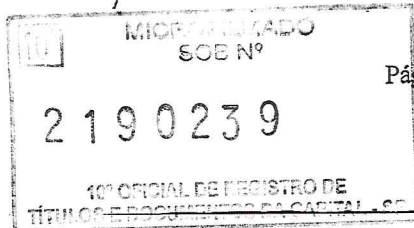
24o OFÍCIO DE NOTAS - JOSE MARIO FINHEIRO PINTO
Av. Almirante Balthazar, 139- Loja C Tel: 5553-6022

Reconheço por Semelhança as firma(s) de
CARLOS ALBERTO BACHA - RINALDO RABELLO FERREIRA

Selo n. 5KX55885 a 5KX55886

Rio de Janeiro, 21/06/2012. Em testemunho da verdade.

191-ROY ALMEIDA REBAL DE CASTRO
ESCRIVÃO AUTORIZADO - Reconhecimento de firma(s):



43311

2190239



Reconheço por semelhança as firmas de: VALDIR JONAS WOLF e TARENH CARLOS PEREIRA de documento com valor econômico, deu fé.
Em Teste da veracidade. Cód. 3002320711024500100547.

Diogo Vitor Souza de Jesus
Escrivente Autorizado

Diogo Vitor Souza de Jesus - Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade. (Qtde 6: Total R\$ 36,00)



Reconheço por semelhança as firmas de: MARIANA PRETOLA SILVERIO DE MENDONÇA e PATRICK KAMINSKI, em documento com valor econômico, deu fé.
Em Teste da veracidade. Cód. 1098551211035000140249.

Diogo Vitor Souza de Jesus
Escrivente Autorizado

Diogo Vitor Souza de Jesus - Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade. (Qtde 2: Total R\$ 12,00)



Aditamento de Debentures

Emissão: 09/08/2012 Página: 1

Nº Aditamento : 000.478-9/002

Nº Escritura : 000.478-9/000

Nº N.I.R.E. : 35300029780

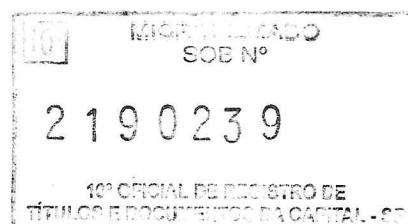
Nº Protocolo : 0.780.471/12-0

Data Registro : 09/08/2012

Ato : AD

Descrição :

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE QUARTA OFERTA PUBLICA DE DISTRIBUICAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA COM GARANTIA FIDEJUSSORIA, EM SERIE UNICA, DE EMISSAO DA REDE ENERGIA S.A.





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **REDE ENERGIA S.A.**, com sede social na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Paulista nº 2439 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.029.780, neste ato representada por seus Diretores Carmem Campos Pereira, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 17.429.335-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 111.333.448-79 e Valdir Jonas Wolf, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 38.870.223-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 409.385.499-874, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Avenida Paulista nº 2439 – 12º e 11º andares, respectivamente, eleitos pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30/05/2011, registrada na JUCESP sob nº 240.328/11-5, em sessão de 22/06/2011, nomeia e constitui seus procuradores **Maria Roseli de Campos Siqueira**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF 074.678.398-12 e na OAB/SP nº 110.144; **Rosângela Valio Camargo**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 251.511.568-37 e na OAB/SP nº 164.783 e **Élio Miranda de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 213.207.278-75 e na OAB/SP nº 217.012, todos com endereço comercial na Avenida Paulista nº 2439 – 5º andar, para, de acordo com o Estatuto Social, agirem em conjunto ou isoladamente, representarem a Outorgante perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, podendo para tanto, solicitar e receber informações, certidões de qualquer natureza, assinar quaisquer documentos, formulários e/ou requerimentos, cumprir exigências e apresentar recursos, retirar e pagar guias, taxas e emolumentos, praticar enfim, todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, sendo VEDADO SUBSTABELECER. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VALIDA POR 01 (UM) ANO.

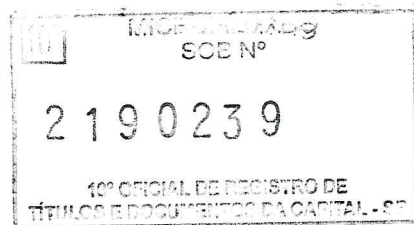
São Paulo, 22 de junho de 2012


Carmem Campos Pereira

REDE ENERGIA S.A.

34º C. César

Valdir Jonas Wolf



34º C. César



Rede Energia S.A.

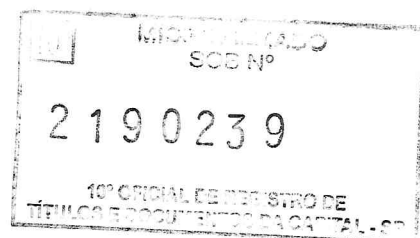
Caiuá
Celpa

Cemat
Celtins

Enersul

Av Paulista 2439
01311-936 São Paulo SP
Tel 11 3066 2000

9.3000
21 90 23 9



240

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP

Reconheço por semelhança as firmas dos CARMEN CAMPOS PEREIRA e VALDIR JOMAS
RUIF, em documento de valor econômico, meu fê.
Em 04 de julho de 2012.
Em Teste da Verdade. Cód.: 2004381112423902163197

Escritório Russo de Oliveira
Escritório Autorizado

13 JUL. 2012 34º

1028AL4

1028AL4

1028AL4

Ficha Cadastral - Dados da Empresa

Nr. de Controle na Internet: 010513231-4
Tipo Jurídico: Sociedade por Ações
Nome Empresarial: REDE ENERGIA S.A.
NIRE Sede: 3530002978-0 NIRE Filial:
CNPJ Sede: 05.400.555/0001-44 CNPJ Filial:
Inscr. Estadual: I.E. Filial:
E-Mail:
Logradouro: AVENIDA PAULISTA
Número: 2439 CEP: 01311-000 Bairro: CERQUERIA CESAR
Complemento:
Município: São Paulo UF: SP País: Brasil

Atos

Debenture Aditamento

Atividades Econômicas

Principal:
Secundária:

Descrição Objeto

Depende de Autorização Governamental:

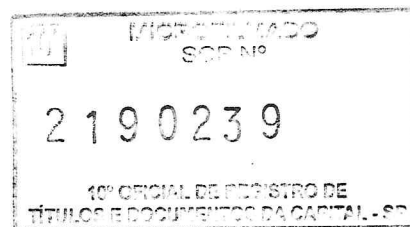
Capital

Tipo de Capital:

País de Origem:

Data de Ass. Doc. ou Realiz. da Ata: 05/06/2012 Tipo de Empresa: Normal

Amarrações





10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

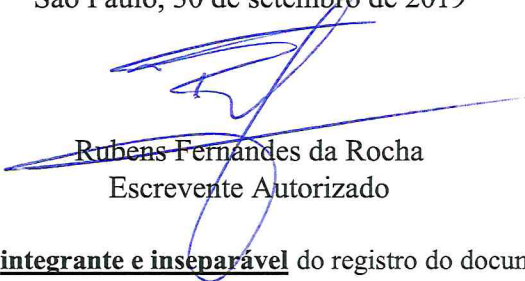
Nº 2.190.239 de 30/09/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 27/09/2019, o qual foi protocolado sob nº 2.191.652, tendo sido registrado sob nº **2.190.239** e averbado no registro nº 2.190.237 de 30/09/2019 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 30 de setembro de 2019


Rubens Fernandes da Rocha
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 128,62	R\$ 36,66	R\$ 25,10	R\$ 6,78	R\$ 8,80
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,26	R\$ 2,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214,91



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsps.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10181440123563150



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1111464TIBD000058057BD19L